

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E  
DESENVOLVIMENTO RURAL**

**PROJETO DE LEI Nº 1.293, DE 2021**

**(do Poder Executivo)**

Dispõe sobre os programas de autocontrole dos agentes privados regulados pela defesa agropecuária e sobre a organização e os procedimentos aplicados pela defesa agropecuária aos agentes das cadeias produtivas do setor agropecuário, institui o Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária e a Comissão Especial de Recursos da Defesa Agropecuária, e revoga os dispositivos das leis aplicadas à defesa agropecuária que estabelecem penalidades e sanções.

**EMENDA MODIFICATIVA Nº , 2021**

Dê-se ao Art. 12 do Projeto a seguinte redação:

"Art. 12. Aos estabelecimentos que aderirem ao Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária fica autorizada a regularização por notificação de que trata o inciso X do caput do art. 3º, quando se tratar de infração de natureza leve."

**JUSTIFICATIVA**

Propomos alterar a previsão de regularização por notificação constante do art. 12, de forma a esclarecer que a medida será válida aos estabelecimentos que aderirem ao Programa de Incentivo à Conformidade em



Defesa Agropecuária somente quando tratar de infração de natureza leve, garantindo que infrações graves, de maior risco, sejam penalizadas com maior rigidez.

Sala da Comissão, em        de        de 2021.

**DEPUTADO PEDRO UCZAI PT-SC**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216773305600>

